



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:

Serviços Públicos ou
Municipais

PROJETO DE LEI N° 01 /98

Sala das Sessões 02/01/98

Alber
PRESIDENTE

- DOA BENS MÓVEIS À 6^a DRSP.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à 6^a DRSP os seguintes bens móveis:

I - 01 (uma) máquina de assinar marca PITNEY BOWES, modelo 8.100.01, nº 3990;

II - 01 (uma) máquina de plastificar marca WIRLEN, modelo 305;

III - 01 (uma) lupa para levantamento de identificação.

§ Único - Os bens móveis mencionados neste artigo já se encontram a serviço da 6^a DRSP, cedidos por comodato, por prazo de 10 (dez) anos, expirados nesta data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 30 de janeiro de 1998.

Antônio Carlos Morais Miranda
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

Aprovado em 10/01/98
Sala das Sessões 02/03/98
Alber
PRESIDENTE

A comissão de
serviços públicos ou
municipais é falotável
o projeto como está

redigido. o voto da EMENDA AO
ARTIGO 1º

Sala das Sessões

02 de MARÇO de 1998

Quirino
Júlio Leônidas Ribeiro
Jorge Soárez Fernandes

EMENDA AO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI
FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO
A DOAR AO ESTADO DE MINAS GERAIS
OS SEGUINTES BENS MOVEIS, PARA USO
DA 6º. DRSP.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE MARÇO DE 1.998

Quirino
Júlio Leônidas Ribeiro
Jorge Soárez Fernandes

Aprovado em 10-2-25 discussão
Sala das sessões 02/03/98

M. Henrique
PRESIDENTE